



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.524/82 "

= ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.983. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, com base no que preceitua a Lei nº 3.137/77, de 14-07-77, publicada no Diário Oficial de 20-07-77,

Vem PROMULGAR a Lei nº 1.524/82, referente ao Orçamento que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 1.983.

Artº 1º - O Orçamento do Município de Conceição da Barra para o Exercício de 1.983, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros).

Artº 2º - A Receita será realizada na forma da Legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	CR\$	<u>349.831.917,00</u>
Receita Tributária	CR\$	59.599.542,00
Receita Patrimonial	CR\$	3.850.000,00
Receita Industrial	CR\$	1.500.000,00
Transferências Correntes	CR\$	274.782.375,00
Receitas Diversas	CR\$	10.100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	CR\$	<u>150.168.083,00</u>
Operação de Crédito	CR\$	83.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	CR\$	2.000.000,00
Transferências de Capital	CR\$	65.168.083,00
T O T A L	CR\$	<u>500.000.000,00</u>

Artº 3º - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	CR\$	11.000.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	CR\$	20.100.000,00
03 - Assessoria de Planejamento e Orçamento	CR\$	3.730.000,00
04 - Procuradoria Municipal	CR\$	2.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei Municipal nº 1.524/82)

05 - Departamento de Administração	CR\$	27.600.000,00
06 - Departamento de Finanças	CR\$	135.050.000,00
07 - Departamento de Obras e Serv. Urbanos	CR\$	30.550.000,00
08 - Departamento de Serviços Municipais	CR\$	48.030.000,00
09 - Departamento de Educação e Cultura	CR\$	65.440.000,00
10 - Departamento de Turismo	CR\$	16.350.000,00
11 - Departamento de Saúde e Assis. Social	CR\$	60.000.000,00
12 - Departamento de Estradas Municipais	CR\$	60.050.000,00
13 - Reserva de Contigência	CR\$	20.000.000,00
T O T A L.....	CR\$	500.000.000,00

Artº 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crêditos Adicionais e Suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei para atender as insuficiências nas diversas dotações, utilizando os recursos de finidos pelos artigos 7º e 43º, e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artº 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar:

- I - Operação de Crédito por antecipação da Receita até o limite previsto no artigo 67 da Constituição Federal;
- II - Realizar em qualquer mês de exercício financeiro, operação de Crédito até o limite e condições fixadas pelo item III, do artigo 2º da Resolução 93/76 do Senado Federal;
- III - Movimentar as dotações atribuídas à diversas Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal de conformidade com o artigo 66 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da Receita elaborando um plano de contação de Despesa de 40% (Quarenta por cento), do total das despesas fixadas.

Artº 7º - Não se incluem no artigo anterior as despesas fixas.

Artº 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de Dezembro de 1982.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei Municipal nº 1.524/82)

;;

[Handwritten signature]
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
DIRETOR DO DPTº DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
DRª MARIA TEREZA SERRA DE ALMEIDA PACHECO
PROCURADORA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
OLIVEIRA FONSECA
DIRETOR DO DPTº DE FINANÇAS

[Handwritten signature]
MARCIANO FERREIRA GOMES
DIRETOR DO DPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS

[Handwritten signature]
NEWTON VERÍSSIMO MACHADO
DIRETOR DO DPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

[Handwritten signature]
ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI
DIRETORA DO DPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

[Handwritten signature]
MARIO DAS GRAÇAS CYPRIANO FERRAZ ROCHA
DIRETOR DO DPTº DE TURISMO

[Handwritten signature]
ALUIZIO FEU SMIDERLE
DIRETOR DO DPTº DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

